



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Construindo com o Social"
2001/2004

Lei n.º 40 /2003 Tupirama-TO., 07 de Janeiro de 2003

"Dispõe sobre conceder autorização para pagamento de débito de energia elétrica da UC 4480660, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a quitar o débito da UC 4480660 no valor de R\$ 5.004,93 (cinco mil e quatro reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de Janeiro de 2003.


Miguel Ramos Avelino
Prefeito Municipal


Emerson J. Meneguetti
SEC. ADM./PLANEJAMENTO
DEC. 001/2001